

LEI Nº 5.629
(15 MARÇO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: ACRESCE O
ART. 1º A À LEI MUNICIPAL Nº
4.440, DE 09 DE MARÇO DE
2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES
VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ**
SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 1º A à Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º A. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia da Luta pela Saúde da Mulher", a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de março.

Parágrafo único. O "Dia da Luta pela Saúde da Mulher" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 15 de março de 2022.

... Prefeitura do Município de

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 023/2022 de autoria do vereador Micael Fernando dos Santos. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.